



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. JCJ - N.º

138/63

Goiânia - Go.

OBJETO	OBSERVAÇÕES
13º mês	V.P., 13.6.63
RECLAMANTE Antônio Francisco Meira	
RECLAMADO Divino Rodrigues dos Santos	
AUDIÊNCIAS 6 / 5 / 63 às 14 hs.	

AUTUAÇÃO

Aos 25 dias do mês de março de 1963

na secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia autuo a reclamação

que segue,

Japira de Magalhães
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 25 dias do mês de março de 1963

compareceu perante mim, chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, o sr. Antônio Francisco Meira

Reclamante

Armador de férros, Casado, Brasileiro
Profissão Estado Civil Nacionalidade
Nova Vila S/N - NESTA associado do Sindicato

Residência

XX

portador da C. P. - N. 8983, série 60, e apresentou a seguinte reclamação contra Divino Rodrigues dos Santos

Reclamado

Empreiteiro, domiciliado na rua Interna, n. 30
Atividade Rua e número
I.A.P.T. - NESTA
Rua e número

Que foi admitido pelo reclamado no dia 2 de julho de 1962, nesta Capital, para trabalhar como armador de férros, com os salários de Cr\$ 45,00 por hora;

Que a partir do mês de agosto de 1962, passou a ganhar o salário hora de Cr\$ 50,00, até o mês de dezembro ultimo.

Que continua nos serviços do reclamado, recebendo do últimamente, o salário de Cr\$ 72,00 por hora;

Que o reclamado não lhe pagou o 13º mês de salário correspondente ao ano de 1962.

[Handwritten signature]

[Faint handwritten signature and text]

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 25 dias do mês de março de 1963

ANTÔNIO FRANCISCO MEIRA

Arbitrador de Férros

Carabão

Novo Vila S/N - NESTA

Assim sendo, pede que esta Junta de Conciliação e Jul-

gamento condene a firma reclamada a pagar-lhe a importância de Cr\$.... 6.000,00 correspondente a 6/12 (seis doze avos), do 13º mês, a que tem direito.

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

Nome Endereço

Nome Endereço

Nome Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

J. N. de Menezes

Chefe da Secretaria

Antonio Francisco Meira

Reclamante

Representante do sindicato, quando houver

(Este termo deve ser extraído em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

[Handwritten signature]

C E R T I D ã O

Certifico que foi designado o dia 6 de maio de 1963, às 14 horas, para a realização da audiência, e que nesta data, foi notificado pessoalmente o reclamante do dia designado.

Goiânia, 25 de março de 1963.

[Handwritten signature]
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

NOTIFICAÇÃO

Sr. Divino Rodrigues dos Santos

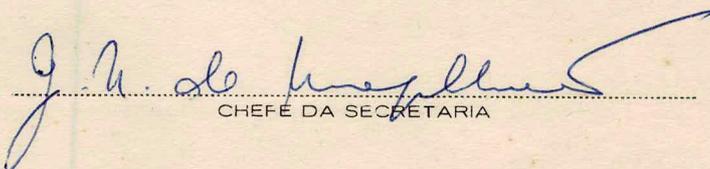
ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Antônio Francisco Meira

Pela presente fica V. S. notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica n.º 9, no dia 6 de maio de 1963, às 14 horas, a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Goiânia, 25 de março de 1963


CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida a presente notificação ao reclamado pelo registrado postal de n.º....., com aviso de recebimento (A R).

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, em
de de 196.....

.....
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Fes. 5
m

Remessa a Divino R. dos Santos, em 26 de março de 1963

ESPÉCIE E N.º	A S S U N T O
Not. reclamação	reclamação apresentada por Antônio F. Meira, contra Divino R. dos Santos, - audiência designada para o dia 6 de maio de 1963, às 14 horas.

RECEBI em de de 19.....

Divino Rodrigues Santa

Assinatura do receptor e carimbo da repartição

Encarregado da expedição

Recibo de Entrega de correspondência - DASP - Med. 85

Fes. 7
[Signature]

Custas

do acórdão _____ Art. 183, v

Goiânia, *6* de *3* de *1963*
J. de Mungall



CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao
Snr. Presidente.

Goiânia, *6* de *3* de 19*63*

J. de Mungall
Secretário



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Fes. 8
Jun.

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 14 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e três, nesta cidade de Goiânia,

às 12 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e julgamento, perante mim Secretário, compareceram o Reclamante Antônio Francisco Meira
(representação quando houver)

e o Reclamado Divino Rodrigues dos Santos
(representação, quando houver)

e por este último me foi dito que, em cumprimento a o acordo celebrado
~~decisão proferida~~
na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de
Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) relativa a o processo da
reclamação de nº 138/63, o reclamado pagou metade das custas no
valor de Cr\$ 183,00 . xxxxx xxxxxxxxxxxx

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

José de Aguiar
Chefe da Secretaria

Antônio Francisco Meira
Reclamante

Divino Rodrigues dos Santos
Reclamado

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao
Snr. Presidente.

Goiânia, 14 de 5 de 1963

J. N. de Magalhães
Secretário

Arquive-me

W. 14-5-63

Paulo Ruy

TÉRMO DE REVISÃO DE FÓLHAS

Contém os presentes autos 8 folhas,
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo.

Goiânia, 23 de 12 de 1963

J. N. de Magalhães
Chefe da Secretaria

ARQUIVADO.

Em 23/12/1963

J. N. de Magalhães
JAPIR N. DE MAGALHÃES
Chefe de Secretaria